



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS CORRENTE
Rua 06, Nº 380, Nova Corrente, CORRENTE / PI, CEP 64.980-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 8/2020 - DG-CORRENT/CACOR/IFPI, de 11 de setembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CORRENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de convocação, contendo as normas e os procedimentos referentes à realização de ASSEMBLEIA GERAL de criação da EMPRESA JR do Campus Corrente do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), conforme RESOLUÇÃO Nº 016/2014 CONSUP/IFPI, de 08/04/2014, que Aprova o Regimento Interno das Empresas Juniores do IFPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A ASSEMBLEIA GERAL em tela tem por finalidade aprovar a criação da EMPRESA JR do Campus Corrente;
2. Aprovar o ATO CONSTRUTIVO (ESTATUTO);
3. Eleger os membros EFETIVOS, ASSOCIADOS, HONORÁRIOS, FUNDADORES, etc;
4. Eleger os membros do CONSELHO ADMINISTRATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ÉTICA e demais órgãos que venham a ser aprovados no ESTATUTO.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DA EMPRESA JR - CAMPUS CORRENTE

1. São pré-requisitos básicos para participar da ASSEMBLEIA GERAL de criação da EMPRESA JR - CAMPUS CORRENTE:
 - a. Ser ALUNO(A) regulamente matriculado em um dos cursos do Campus Corrente;
 - b. Ser PROFESSOR(A) e/ou TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO em efetivo exercício no Campus Corrente;
 - c. Se enquadrar em uma das categorias do "quadro de associado" conforme Capítulo III do RESOLUÇÃO Nº 016/2014 CONSUP/IFPI, de 08/04/2014.

3. DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A ASSEMBLEIA GERAL de criação da EMPRESA JR do CAMPUS CORRENTE será realizada no dia 17/09/2020, às 9:00 horas, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma do google meet, através do endereço/link: <https://meet.google.com/ybe-sfhg-nrv>

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão decididos pela Direção Geral e Coordenação de Extensão do Campus Corrente.

LAÉCIO BARROS DIAS

Diretor Geral IFPI Campus Corrente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laécio Barros Dias, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CORRENT-CAMPUS CORRENTE**, em 11/09/2020 17:26:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 6628
Verificador: 2baa5ef907
Código de Autenticação:

